



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 2.538, de 26 de novembro de 1965.

Autor: Deputado René Barbour

Abre, no Tesouro do Estado, o crédito especial na importância de Cr\$ 650.000 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

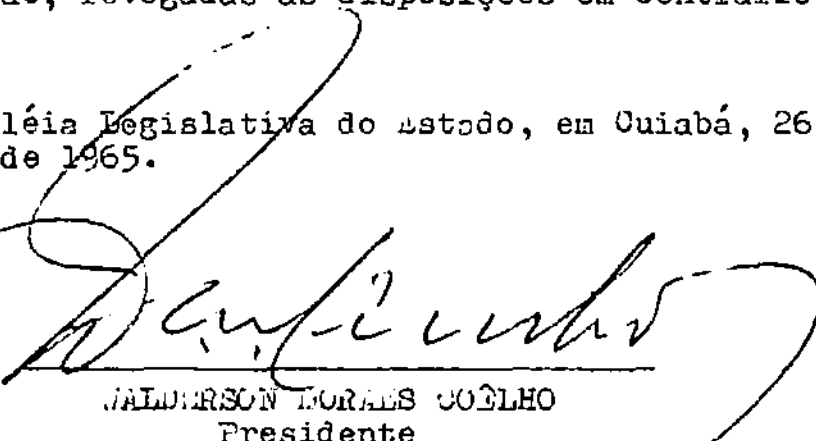
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial na importância de Cr\$ 650.000 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a auxiliar o "Ginásio Educandário Cônego Frei Mariano de Aparecida - do Taboado, para sua manutenção.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das verbas constantes da relação de Auxílios, sob números 437, 438, 441, 442, 443 e 444 do vigente orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 - de novembro de 1965.


WALDERSON MORAES COELHO
Presidente

Reg. aut. 83
do 80.6.6
16º